

DECRETO N.º 36.508, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, na parte que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3782-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, Rossieli Soares da Silva, e o que mais consta do Processo n.º 011.27904.2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica tornado sem efeito o Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Enquadramento do servidor **JOÃO DOS SANTOS PEREIRA**, Vigia, Matrícula n.º 175.939-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Determinar à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, que proceda à regularização funcional operada por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) DECRETO N.º 36.477, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a rescisão dos Termos de Contratos de locação de veículos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a disparidade dos valores relativos aos alugueis de veículos, objeto dos Termos de Contratos celebrados pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, apurado após levantamento realizado pelo Comitê Estratégico de Acompanhamento e Gestão-CEAG;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os valores dos contratos de locação de veículos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, XII, primeira parte da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que constituem motivos para a rescisão dos contratos, razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que a rescisão dos contratos poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos de interesse público disposto, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado que todos os Termos de Contratos de locação de veículos, em vigência, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e

Fundacional, sejam rescindidos, a partir de 07 de dezembro de 2015, nos termos da legislação de regência da matéria, excetuando-se, os veículos devidamente caracterizados dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, as viaturas da Polícia Militar e da Polícia Civil;

II - Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, as ambulâncias;

III - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, os veículos destinados ao transporte escolar.

Art. 2.º Determinar aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, que adotem todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de novembro de 2015.

ERRATA

No Decreto n.º 36.432 de 17 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 17 de novembro de 2015.

Onde se lê:

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2245 Manutenção da Rede Materno Infantil
10 302 3276 2245 0011 A 160 3390 9.613,63

TOTAL 1.721.433,31
TOTAL POR SECRETARIA 1.721.433,31
TOTAL DAS ANULAÇÕES 11.692.058,09

Leia-se:

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2245 Manutenção da Rede Materno Infantil
10 302 3276 2245 0011 A 160 3390 9.612,63

TOTAL 1.721.432,31
TOTAL POR SECRETARIA 1.721.432,31
TOTAL DAS ANULAÇÕES 11.692.057,09

Manaus, 02 de Dezembro de 2015.

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TSENG LING YUN** do cargo de confiança de Representante do Governo do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, constante do Anexo I, Parte 26, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HISASHI TOYODA** para exercer o cargo de confiança de Representante do Governo do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, constante do Anexo I, Parte 26, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o remanejamento de cargos de provimento em comissão operados pelo Decreto n.º 36.476, de 30 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Parte 11, do Anexo I da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, para os órgãos que especifica, e o que mais consta do Processo n.º 006.07108.2015, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSILIANI CANTISANI**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, constante do Anexo I, Parte 26, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado - PGE

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ANTONIO EDUARDO DITZEL
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

PEDRO FLORÊNCIO FILHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIIWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas - SEIND

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
Secretária de Estado Extraordinária

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário